



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 113 /2017

“DISPÕE sobre a criação de Centros de Formação Profissional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município da serra fica autorizado a criar Centros de Formação Profissional para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, com a finalidade de promover a sua formação profissional, bem como o entrosamento entre os mesmos e empresas públicas ou privadas em que possam ser admitidos.

Art. 2º - Os referidos Centros contarão com cursos profissionalizantes destinados a preparar pessoas portadoras de necessidades especiais para o desempenho de funções compatíveis com as suas limitações.

Art. 3º - Integrará a estrutura administrativa dos Centros de que trata o artigo 1º um Departamento de Seleção encarregado de encaminhar os interessados a empresas que disponham, em seus quadros de funcionários, de cargos que possam ser ocupados pelos mesmos, levando-se em consideração as condições específicas de cada caso.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 16 de maio de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra



JUSTIFICATIVA

Este projeto, sobre inclusão social nas empresas, visa sensibilizar os administradores (públicos e privados) para a importância da inclusão de deficientes no mercado de trabalho. O projeto aborda a questão relacionada aos deficientes que, ao longo da história, sofreram diversas discriminações na educação e que posteriormente, este quadro se reflete no mercado de trabalho. As empresas, apesar do conhecimento acerca da legislação atual de acessibilidade de deficientes no quadro de pessoal, realizam as contratações sem a preocupação de dar credibilidade ao deficiente de suas habilidades ou mesmo sem adaptar as funções para este profissional portador de necessidades especiais. Os administradores (agentes públicos) não podem ignorar esta realidade, precisam trabalhar em parceria com as empresas e sensibilizar as organizações sociais para apoiarem esta causa com intuito único de promover uma inclusão social mais justa desprovida de caridade. Este projeto inclui uma questão social de relevância para a sociedade atual, ou seja, até que ponto a deficiência pode comprometer o cognitivo da pessoa portadora de deficiência e sucumbi-lo de suas atividades profissionais, e ainda, como as organizações podem contribuir com a inclusão social sem perder o seu espaço no mercado. Somos a imagem e semelhança de Deus e em Deus não há nenhuma falha tanto física ou intelectual. Conscientizar a sociedade e as empresas, sobre a importância de ter no seu quadro de pessoas com deficiências, é uma necessidade moral que não pode ser deixada no descaso. O mercado de trabalho exige qualificação técnica dos deficientes e, por essa exigência, muitos acabam desprovidos de competir em condições de igualdade com os ditos normais, mesmo que a lei reserve para os deficientes uma cota de vagas nos concursos públicos.

Contamos com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 16 de maio de 2017.



NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra